CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS



PRAÇA JOSÉ ÁLVARES DA SILVA, 268, CENTRO CEP 39.445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS FONE/FAX: (38) 3235-1059 / 3235-1063 e-mail: camaracapitaoeneas@hotmail.com

PORTARIA Nº 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 930 de 16/02/2018, e demais legislações vigentes, RESOLVE:

Artigo 1º – As gratificações previstas no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 930 de 16 de fevereiro de 2018, serão concedida aos servidores do quadro de provimento efetivo quando ocorrer uma das seguintes situações:

- 1 Quando for designado para Substituição eventual de servidores que estejam afastados temporariamente.
- 2 Quando designado pelo Presidente para exercer atividades que não estejam dentro das do seu cargo, e que não justifique a contratação de um novo servidor.
 - 3 Quando exercer atividades consideradas de confiança.

Artigo 2º – O Presidente da Câmara expedira portaria concedendo ao servidor a gratificação.

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Capitão Enéas/MG, 02 de Janeiro de 2019

Vereador Jarbas Alves de Carvalho

Presidente da Câmara

Vereador José Marley dos Santos

1º Secretário da Câmara